



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.031/2013.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município para o exercício financeiro
de 2013, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 962, de 20/12/2012, que altera a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 961, de 20/12/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2013 e a Lei do Orçamento Anual nº 963, de 20/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2013, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 528.985,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), a seguir:

	R\$
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
01 Departamento de Educação	
12.361.0006.1.051 Aquisição de Mobiliários e Ônibus Escolares com PAR	
4.4.90.00.00.00.00.0126 Aplicações Diretas	528.985,00
Total da Suplementação	528.985,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito deste ato fica autorizada à utilização dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado junto ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através das ações constantes do Plano de Ações Articuladas – PAR, no Termo de Compromisso PAR nº 201301308/2013, no Processo nº 23400006770201381, identificado no Recurso nº 0126 – Recurso FNDE - Educação, na importância de R\$ 528.985,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), em conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 29 de novembro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal